

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 441 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 1º da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER,** à GESTANTE, abaixo relacionada, afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TRABALHO HOME OFFICE
MARCIELI CRISTINA BACKENDORF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS	Secretaria Municipal de Administração	SIM

**Parágrafo Único** - A concessão do afastamento se dará a partir do requerimento da servidora, devidamente acompanhado da documentação comprobatória da situação gestacional, nos termos da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal